



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 597/2.004

**Autoriza a permuta das
áreas que especifica e dá
outras providências.**

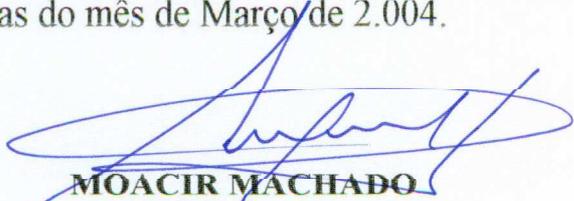
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - A área verde situada na Quadra 44 Lote 21 do Loteamento Parque Estrela Dalva XI com 347,50m² (trezentos e quarenta e setecentos metros e cinquenta centímetros quadrados) é desafetada passando à categoria de bem patrimonial passível de alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Antonio de Maria Alves da Silva no artigo anterior recebendo em troca o seguinte imóvel: da Quadra 61 Lote 11 do loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI Nesta com 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 22 dias do mês de Março de 2.004.**


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal